

## Grandes shows marcaram a festa da padroeira Nossa Senhora do Amparo



A festa em homenagem à padroeira da cidade, Nossa Senhora do Amparo, movimentou a cidade durante os três dias de shows na Praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro. Um público bem diversificado, com moradores e muitos visitantes de cidades vizinhas lotou o local.

Na sexta-feira (16/08), o cantor Michel Teló deixou o clima bem sertanejo. No sábado (17/08), foi a vez do pagodeiro Suel (ex-integrante do Imaginasamba) colocar todo mundo para sambar e espantar o frio. No domingo (18/08), último dia de comemorações, os Paralamas do Sucesso fecharam com chave de ouro e reuniram uma legião de fãs. A última apresentação na cidade tinha sido há seis anos, também na festa da padroeira.

Antes de subir ao palco, Michel Teló falou sobre a nova visita à cidade. "Fico muito feliz de poder voltar aqui cinco anos depois. Estou com um novo

projeto em que passeio por músicas antigas, já conhecidas. A festa está bem bonita e vamos colocar todo mundo para dançar", disse antes de começar o show. O cantor aproveitou a multidão e gravou um vídeo para as suas redes sociais com a nova música "Casal Modão".

Moradores de São Gonçalo, tio e sobrinha, Cristiano da Silva, de 45 anos e Carolina Pina, de 20 anos, têm casa em Itaipuaçu e fazem questão de prestigiar todos os eventos que a cidade de Maricá promove. "Tudo o que a cidade tem é de excelência. Nós estamos sempre aqui e hoje não poderia ser diferente, pois é uma festa da família, da padroeira dessa cidade tão bonita", disse Cristiano.

"Eu amo Maricá. A gente se reúne sempre por aqui e com certeza estaremos aqui amanhã também. Os artistas são sempre de alto nível e é um ambiente muito tranquilo, sem tumulto. Muito familiar",

completou Carolina.

Também de São Gonçalo, as irmãs Joana D'Arc Medeiros, de 57 anos, e Vera Lucia Medeiros, de 67 anos, estavam ansiosas esperando o cantor.

"Essa cidade é acolhedora e sempre tem evento de alto nível. Estou curtindo muito essa noite", disse Joana.

"Aqui é uma festa familiar, muito tranquila. A gente vem para curtir e sempre sai feliz", complementou Vera.

No sábado, foi a vez do pagode tomar conta da praça. Um público diversificado marcou presença e cantou junto com Suel.

"É a minha primeira apresentação em carreira solo e a expectativa é bem grande, pois a festa da padroeira traz muitos fiéis e fãs, então temos que presentear a todos com um bom trabalho. A galera vai poder curtir minhas músicas gravadas com o Imaginasamba e também um clima de roda de samba onde canto músicas de muitos amigos sambistas, também" disse o cantor.

O casal do Bairro da Amizade, Alice Bispo, de 34 anos e Luis Carlos Rodrigues, de 46 anos, elogiaram a organização. "Aqui é um ambiente muito tranquilo, propício para a nossa diversão. Sempre que tem evento estamos aqui", disse Alice.

Moradores de Itaboraí, Edileia Simões, de 50 anos e José Erlins, de 63, vieram para a cidade especialmente curtir os shows do final de semana. Eles estavam hospedados na casa da filha de José, Aline Neves, de 39 anos e Robson Neves, de 47 anos, em Ponta Negra.

"Maricá sempre tem esse tipo de evento que é um convite a todos que queiram curtir boa música num ambiente tranquilo e familiar, além de conhecerem a cidade que a cada dia está mais linda", disse Ali-

ne.

Fechando a festa da padroeira, a banda Paralamas do Sucesso, que subiram ao palco pouco depois das 21h de domingo (18/08) e colocou todo mundo para cantar. "É uma satisfação muito grande retornar a Maricá nessa festa tão bacana e que tem uma importância enorme para a cidade. Trouxemos hoje todos os grandes sucessos dos Paralamas, num show adequado ao ambiente, que é uma praça pública e que envolve gente de todas as idades e que já nos acompanha há muitos anos nessa estrada", disse João Barone, baterista da banda.

Vindos de Niterói, Denise Norberto, de 44 anos e Evandro Mafrânio, de 38 anos, leram na internet sobre o show e marcaram presença na noite deste domingo. "Maricá está uma maravilha. Uma cidade muito boa de frequentar e tem os melhores eventos. A Prefeitura está de parabéns por proporcionar isso, com uma banda de altíssima qualidade", falou Evandro.

Esperando 36 anos para assistir ao show dos Paralamas, Tânia Regina Boaventura, de 53 anos, veio especialmente de Rio das Ostras para a casa da filha, Luciana Menezes, de 37 anos, em Maricá, quando soube que seus ídolos estariam na cidade.

"Eu esperei anos para esse show e finalmente consegui realizar meu sonho. É muita emoção! A cidade está maravilhosa e é muito bom poder curtir isso de graça, pois eu nunca tive essa oportunidade antes", contou.

O casal de São Gonçalo, Lorraine Santos e Renato Sodré, ambos de 27 anos, estavam em Maricá especialmente para o show do Paralamas do Sucesso. "O show deles está maravilhoso. Estamos adorando, pois o clima é muito tranquilo e conseguimos curtir bastante", disse Lorraine.

Texto: Laís Reis  
Fotos: Katito Carvalho

## Grandes shows marcaram a festa da padroeira Nossa Senhora do Amparo

Alunos da E.M Ministro Luís Sparano participam do "Urbanista por um dia"

Os alunos do 5º ano da Escola Municipalizada Ministro Luís Sparano, com prancheta e papel na mão, percorreram nesta segunda-feira (19/08) o entorno da unidade que fica na Avenida Orestes Vereza Luís Genésio, no bairro Nova Luzitânia, próximo ao Spar, e sugeriram ideais de melhorias de organização do espaço público. A ação faz parte do programa "Urbanista por um Dia", projeto da Secretaria de Urbanismo que dá voz aos alunos das escolas municipais.

Antes da atividade efetiva na rua, a equipe visitou a sala de aula e fez uma breve explicação às crianças de 9 a 12 anos sobre qual o papel do arquiteto e do urbanista. "Nós queremos criar esse sentimento de pertencimento para o maricaense e nada melhor do que as crianças que são o futuro da cidade e estão participando de todas essas mudanças que acontecem no município", disse a coordenadora do projeto, Ana Cláudia Garcia.

Acompanhando de perto a ação, a diretora adjunta Mônica Cristina Elethério elogiou a iniciativa. "As crianças são daqui da comunidade e vão falar o

que elas acham o que está precisando e isso vai ser muito bom", contou.

Do lado de fora da escola, a criançada anotava o que na sua opinião deveria receber mais atenção das autoridades, como fez Deivison Souza Barcellos Vieira, de 10 anos. "Aqui o parquinho está com a grade de proteção quebrada, os carros não respeitam os limites de velocidade. Além do mais, deveria ter uma pintura mais visível da faixa de pedestre e banheiro químico no entorno", detalhou.

Também atento às necessidades do local, Natan Araújo Carvalho Lopes, de 10 anos, propôs algumas ideias. "Acho que precisa de estacionamento para professores, uma cobertura para o parquinho, placas de sinalização e faixas de pedestres", observou.

Já Pietro Azevedo, de 9 anos, alertou para a falta de acessibilidade no local. "As vias estão muito esburacadas e os muros estão muito perto da rua e não tem como os pedestres passarem", atentou.

Na opinião da professora Juliane Aparecida Pereira, o projeto veio integrar ao conteúdo que já é

lecionado em sala de aula. "É excelente porque ele [o projeto] está atrelado ao meu plano de ação com a turma. Com esse projeto eles vão ver matemática, geografia e história do bairro. Espero que as crianças gostem", afirmou.

Além desta unidade, o "Urbanista Por um Dia" já passou pelas escolas municipais Mata Atlântica, em Itaipuaçu; Professor Darcy Ribeiro, em Inoã, e

CEIM José Carlos de Almeida e Silva, também em Inoã. Sendo que nesta última foram criados bancos em frente à escola para os responsáveis descansarem enquanto aguardavam a saída dos alunos no fim da tarde, pedido sugerido pelos próprios estudantes.

Texto: Luis Fernando da Silva  
Fotos: Elsson Campos



## Sumário

Conteúdo	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>COMISSÃO PARMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>7</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>7</b>
<b>CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>7</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>18</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>18</b>
<b>INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>19</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>19</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>20</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao Contrato de Repasse: 1047.434-08/2017 – SICONS: 859121/2017 – Aquisição de Equipamentos de Academias ao Ar livre no Município de Maricá/RJ.  
- Em 14/08/2019 – R\$ 211.065,00 (duzentos e onze mil e sessenta e cinco reais)  
Maricá, 19 de agosto de 2019.  
Margareth Chaves Figueira  
Chefe de Gabinete

### Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao Contrato de Repasse: 1027.995-68/2015 – SICONS: 825414/2015 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.  
- Em 06/08/2019 - R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)  
Maricá, 19 de agosto de 2019  
Margareth Chaves Figueira  
Chefe de Gabinete

## COMISSÃO PARMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - SMS REMARCAÇÃO  
Processo Administrativo n. 12160/2018 – Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para os atendimentos realizados pela Coordenadoria Especial de Proteção aos Animais. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregoão presencial supracitado que estava SUSPENSO SINE DIE será remarcado para o dia 06/09/2019 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricaopl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricaopl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019 - CONTINUAÇÃO  
Processo Administrativo n.º 305/2019  
A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos sem e com motorista, sem combustível, que estava SUSPENSO SINE DIE por determinação do TCE (Tribunal de cotas do Estado do Rio de Janeiro) tem nova data marcada para o dia 05/09/2019 às 10 h. Informações pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11336/2019  
Dispensa de Licitação.  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo Nº11336/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de exame para o processo de consulta popular dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, com o valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELLI, CNPJ Nº10.851.892/0001-98  
Em, 13 de agosto de 2019.  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa-CASTOR  
Secretário de Assistência Social  
106.004

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 001  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) VERÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Operador Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 002  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) SANDRO RIBEIRO  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 004  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) ANDREZA COSTA DE SOUZA  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 005  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) MARCEL OLUAP EUGENIO  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 006  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) CIRO QUINTELLA LACERDA  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 007  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) MARCELLO BATISTA SOARES  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.

CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 008  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
MATHEUS AMORIM DE SOUZA  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 009  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
FERNANDA PINTO  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 010  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
CARLA DOS SANTOS CARDOSO  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 011  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
CAMILLE PACHECO CARVALHO  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 012  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
DANIEL VICTOR BARBOSA DO CARMO  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 013  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
CAMILA ABIB NOGUEIRA DA CORTE  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 014  
DATA DO ADITAMENTO: 01/08/2019  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
GLEICE ALESSANDRA DE ARAUJO FELIX  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº 156 de 09/05/2018, publicado no JOM nº 859/2018 de 28/05/2018.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 041  
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Agosto de 2019.  
PROCESSO Nº: 0023466/2017  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
THIAGO JOSÉ DA CRUZ  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº: 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.  
CARGO: Cuidador Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 042  
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Agosto de 2019.  
PROCESSO Nº: 0023466/2017  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
LUANA JACIARA MARINS LOURENÇO  
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº: 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.  
CARGO: Cuidador Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
CLAUDIA SOARES DOS SANTOS  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
DECRETO Nº: 156 de 09/05/2018, publicado no JOM de 28/05/2018.  
CARGO: ANALISTA SOCIAL  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Maricá, 01 de agosto de 2019.  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018  
PROCESSO Nº: 0001550/2018  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
GIANCARLO ANACLETO COSTA  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

DECRETO Nº: 156 de 09/05/2018, publicado no JOM de 28/05/2018.  
CARGO: ANALISTA SOCIAL  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Maricá, 01 de agosto de 2019.  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047  
PROCESSO Nº: 0023466/2017  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
GISELE BASTOS DE CARVALHO  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº: 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.  
CARGO: Agente Social  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).  
Maricá, 01 de agosto de 2019.  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 048  
PROCESSO Nº: 0023466/2017  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
TEREZINHA DA SILVA ALECRIM  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº: 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.  
CARGO: Psicóloga  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil e reais).  
Maricá, 01 de agosto de 2019.  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 204  
DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2019.  
PROCESSO Nº: 0009396/2017  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
DENISE FONTOURA DE OLIVEIRA LANNES GUAHY  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.  
CARGO: PSICÓLOGA  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2018  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DHIAGO TRINDADE DE ANDRADE BATISTA  
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 004/2018, de 05/11/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Educador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Decreto Nº 166, de 25/05/2018, publicada no JOM de 11/06/2018.  
CARGO: Educador Social  
PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).  
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.  
Maricá, 30 de Junho de 2019.  
Atenciosamente,  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004  
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2018  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SILVIO ALVES DUARTE JUNIOR  
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 015/2018, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função de Analista Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.  
CARGO: Analista Social  
PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este

contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.  
Maricá, 31 de Julho de 2019.  
Atenciosamente,  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004  
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2018  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EMANUEL BRICK RIBEIRO  
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 018/2018, de 02/01/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Lei Nº 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.  
CARGO: PSICÓLOGO  
PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.  
Maricá, 31 de julho de 2019.  
Atenciosamente,  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004  
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº038/2018  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e ERICA SUANA PEDROSA DA SILVA FERREIRA  
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 038/2018, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Cuidador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.  
CARGO: Psicóloga  
PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.  
Maricá, 31 de Julho de 2019.  
Atenciosamente,  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004  
Secretário de Assistência Social

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18381/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.  
VALOR: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XIII DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 24.01.04.122.0061.2122  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 1791/2019  
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019  
MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2019.  
IGOR PAES NUNES SARDINHA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA N.º 229 DE 25 DE JULHO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 229/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18381/2018.  
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 229/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 229/2019 cujo objeto

é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
1. SANDRO FERREIRA DE LIMA – Matrícula nº 107.560  
2. ALINE DOS SANTOS – Matrícula nº 109.650  
3. JORGE MARQUES BARBOSA JUNIOR – Matrícula nº 109.596  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/07/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 25 de julho de 2019.  
IGOR PAES NUNES SARDINHA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

### **SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3965/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E M V DA C BARROSO PROMOÇÕES - ME  
OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3965/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.  
VALOR: R\$ 1.221,30 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2019  
PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.04.122.0001.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 1756/2019  
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019  
MARICÁ, 11 DE JUNHO DE 2019.  
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA N.º 236 DE 11 DE JUNHO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 236/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3965/2019.  
O SECRETARIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 236/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 236/2019 cujo objeto é a CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3965/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.  
1. MARCELLO DE OLIVEIRA VIANA – MATRÍCULA: 106.396  
2. MATHEUS SILVA DO AMPARO – MATRÍCULA: 107.499  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/06/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 11 de junho de 2019.  
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 242/2019.  
Nos termos do Contrato nº 242/2019, de 15/07/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AQUICULTURA E PESCA DE ITAIPUAÇU-ALAPI, CNPJ: 09.638.577/0001-06, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 214.456,67 (DUZENTOS E CATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), a partir de 15 de Julho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 15 de Julho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 243/2019.  
Nos termos do Contrato nº 243/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao VALDEMIR NOGUEIRA, CPF: 004.930.697-98, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 19.999,02 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 244/2019.  
Nos termos do Contrato nº 244/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao LORIVAL PEDRO NOGUEIRA, CPF: 753.457.737-34, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 19.999,77 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 245/2019.  
Nos termos do Contrato nº 245/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a MARIA CAROLINA CORREIA COSTA, CPF: 107.823.737-98, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 19.960,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 246/2019.  
Nos termos do Contrato nº 246/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao JORDECY LIMA ANTUNES, CPF: 043.474.697-56, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 9.070,00 (NOVE MIL E SETENTA REAIS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 247/2019.  
Nos termos do Contrato nº 247/2019, de 19/06/2019, firmado entre

o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao CLAUDIR JOSÉ ANTUNES, CPF: 102.701.647-23, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 19.999,02 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 248/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 248/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SUMIDOURO – RJ, CNPJ 10.628.792/0001-05, fica o contratado, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 600.400,06 (SEISCENTOS MIL, QUATROCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 249/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 249/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS – ASSAFAR, CNPJ/MF nº 29.645.556/0001-83, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 70.712,02 (SETENTA MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 250/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 250/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao CYRIACO FELICIANO DE MOURA, CPF 006.389.627-30, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 10.069,93 (DEZ MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 251/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 251/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ADAIL DOS SANTOS, CPF Nº 092.858.067-91, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 14.360,92 (CATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NO-

VENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 252/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 252/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ADAIL DOS SANTOS FILHO, CPF 072.810.717-10, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 14.360,92 (CATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 253/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 253/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao MAURINO RODRIGUES, CPF Nº 006.479.757-00, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 14.360,92 (CATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 254/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 254/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao VANTUIL RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF Nº 004.167.957-14, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 10.069,93 (DEZ MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 255/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 255/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ILCENY ALFREDO BRAGA CHAVÃO, CPF Nº 640.617.017-20, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 10.069,93 (DEZ MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 256/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 256/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao MÁRCIO RODRIGUES DA VEIGA, CPF Nº 116.165.217-59, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 19.268,30 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 257/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 257/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao VALDENI DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 730.801.447-91, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 14.360,92 (CATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 258/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 258/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ALCI ANTÔNIO CORAÇÃO, CPF Nº 092.880.237-04, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 11.395,43 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 259/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 259/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ALZEMIR JUNIOR CORAÇÃO DOS SANTOS CPF/MF nº 187.241.797-36, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 9.634,15 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 260/2019.  
Nos termos do Contrato Nº 260/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ROGÉRIO LUIZ DA SILVA, CPF Nº 015.846.807-41, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RU-

RAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 12.999,56 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 261/2019.

Nos termos do Contrato Nº 261/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ALEX SANDRO PACHECO DA FONSECA, CPF Nº 055.213.107-54, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 10.069,93 (DEZ MIL, SESENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 262/2019.

Nos termos do Contrato Nº 262/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao Sr HERNELIO VIEIRA COSTA, CPF/MF 816.695.427-34, fica a CONTRATADA autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, valor de R\$ 7.250,00

SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 263/2019.

Nos termos do Contrato Nº 263/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ARILDO CORDEIRO MARTINS, CPF/MF 758.513.267-00, fica a CONTRATADA autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, valor de R\$ 10.505,71 (DEZ MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 264/2019.

Nos termos do Contrato Nº 264/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao DURVAL FELICIANO DE MOURA, CPF/MF 306.216.317-87, fica a CONTRATADA autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, valor de R\$ 19.704,08 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 265/2019.

Nos termos do Contrato Nº 265/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao DANIEL DA ROCHA FERREIRA, CPF Nº 169.644.747-06, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 14.360,92 (CATORZE MIL, TRÊS E SESENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 266/2019.

Nos termos do Contrato Nº 266/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 104.841.497-33, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 14.360,92 (CATORZE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25213/2018.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 267/2019.

Nos termos do Contrato Nº 267/2019, de 19/06/2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 01.112.137/0001-09, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2019, no valor de R\$ 931.603,56 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a partir de 19 de Junho de 2019 com vigência de 12 meses. De acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 19 de Junho de 2019.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
106.010

ORDEM DE PARALISAÇÃO  
Considerando o Art. 57 § 1o, II e 79. § 5o da lei 8666/93 e em conformidade com o Contrato Nº 530/2017 proveniente do ato convocatório do Processo nº 4147/2017, partes integrantes e indissociáveis deste documento, está sendo dando ORDEM DE PARALISAÇÃO a partir do dia 01/05/2019 da execução da obra de construção de unidade escolar municipal com os serviços de demolição para adequação da área a ser edificada e construção de ginásio Poliesportivo Coberto com vestiários na Escola Municipal Mata Atlântica - Recanto de Itaipu-açu - Maricá, sendo responsável a Empresa Perfil X Construtora S.A. Devendo ser observado às expressas condições firmadas no contrato supracitado, só devendo a mesma ser reiniciada após a emissão de Ordem de Reinício emitida por esta Secretaria.

Maricá, 1 de maio de 2019.  
Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação  
Mat. 106.010

ORDEM DE PARALISAÇÃO  
Considerando o Art. 57 § 1o, II e 79. § 5o da lei 8666/93 e em conformidade com o Contrato Nº 839/2018, proveniente do ato convocatório do Processo nº. 11577/2017, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos dando ORDEM DE PARALISAÇÃO a partir do dia 01/07/2019 à execução da obra e/ou serviço de Engenharia concernente a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS, sendo responsável a empresa Ghimel

Construções e Empreendimentos Ltda, devendo ser observado às expressas condições firmadas no contrato supracitado, só devendo a mesma ser reiniciada após a emissão de Ordem de Reinício emitida por esta Secretaria.

Maricá, 01 de julho de 2019.  
Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação  
Mat. 106.010

ERRATA:  
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/12/2017 DO JOM, EDIÇÃO Nº 818, PÁGINA, 16.  
PORTARIA Nº 556 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 23768/2017,  
Onde se lê: "Daniel José Alves Neto - Mat: 106.337",  
Leia-se: "Daniel José Alves Neto - Mat: 106.377".  
Maricá, 20 de Agosto de 2019.  
Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação

ERRATA:  
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/12/2018 DO JOM, EDIÇÃO Nº 917, PÁGINA, 92.  
PORTARIA Nº 786 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO 21921/2018,  
Onde se lê: "Daniel José Alves Neto - Mat: 106.337",  
Leia-se: "Daniel José Alves Neto - Mat: 106.377".  
Maricá, 20 de Agosto de 2019.  
Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação

## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROC. 3181/2019  
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 /2019 , com fulcro Na lei federal 10520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando Abertura de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos , adjudicando o objeto em favor da Empresa: BRAZAOTUR LTDA CNPJ: 05.486.166/0001-83 , no valor R\$ 426.925,00 ( Quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais )  
Em, 19 de Agosto de 2019  
Filipe Dias Bittencourt  
Secretário de Esporte e Lazer  
Matricula 106 011

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11336/2019  
Dispensa de Licitação.  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo Nº11336/2019, que tem por objeto a que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de exame para o processo de consulta popular dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, com o valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELLI, CNPJ Nº10.851.892/0001-98  
Em, 13 de agosto de 2019.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
106.014

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

ERRATA DO EXTRATO Nº 060 CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/17  
PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ANDERSON VICENTE MONTEIRO DUTRA OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 MESES  
Onde lia-se: Extrato nº 060 do contrato  
Leia-se : Extrato nº 061 do contrato  
Onde lia-se: Prazo: 12( DOZE) MESES  
Leia-se : Prazo: 11(ONZE)MESES E 06 (SEIS) DIAS

ERRATA DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº007/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/17  
PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ANDERSON VICENTE MONTEIRO DUTRA OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

SON MAGILDO RIBEIRO DE ALMEIDA  
OBJETO : Distrato ao contrato de trabalho Por Prazo determinado nº 001/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Engenheiro Civil, para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, lei 2765, 25/10/2017.  
Onde lia-se :... como a finalidade de contratação de Engenheiro Civil.  
Leia-se : ...como finalidade de contratação de Analista de Sistemas...

ERRATA DO EXTRATO Nº 063 CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/17  
PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E RODRIGO DE ANDRADE  
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 06 ( SEIS) MESES  
Onde lia-se: Prazo: 06 ( seis ) meses  
Leia-se : Prazo: 05 ( cinco) meses e 11 ( onze) dias

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO  
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
AVISO – ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019

Processo Administrativo nº. 6000/2019 – Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA, por meio de CONTRATO DE GESTÃO a ser celebrado, a partir da PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA selecionada nas condições estabelecidas pelo presente Edital, que assegure assistência universal e gratuita à população, no âmbito dos Distritos Sede, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu localizados no município do Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, com Organização Social qualificada junto à Prefeitura Municipal de Maricá, conforme definido neste Edital e seus Anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento.

Passarão a ser progressivamente geridas pela Organização Social, qualificada e selecionada nos termos desse Edital e respectivos Anexos, novas unidades de Saúde da Família (Clínicas da Família) e serviços e aquelas atualmente existentes, cujas metas físicas estão definidas no ANEXO V – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas” deste Edital, mês a mês para o período estabelecido no respectivo contrato de gestão.

Os interessados em retirar o presente edital de seleção e seus anexos deverão comparecer à sede da SMS/MARICÁ na Avenida Roberto Silveira, nº 46, Shopping Costa Azul, 2º andar - Centro – Maricá-RJ CEP: 24900-440, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01(um) CD-RW virgem e uma resma de papel, das 09:00h às 16:30h, ou realizar download no site pelo link www.marica.rj.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (21) 2637-2667.

EXTRATO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
AVISO – Informamos às entidades interessadas em participar do referido certame que o item 3.1.2 do edital será entendido conforme Enunciado da Súmula nº. 06 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Sessão nº. 25 de 31/07/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2587/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA MÓVEL DIGITAL em favor da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 02.659.246/0001-03, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos Mil Reais).  
Maricá, 12 de Agosto de 2019.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18418/2018  
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, nº 11/2019 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS, em favor da empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.867.671/0001-08, no valor de R\$ 24.300,97 (Vinte e quatro Mil, Trezentos reais e

noventa e sete centavos).  
Maricá, 12 de Agosto de 2019.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat. 106016

### **SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 17 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.  
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGO 7º DA LEI 2.835 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 – PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO  
RESOLVE:  
Art. 1º - Substituir o servidor Yuri Chaves Dias - Matrícula 109.883, e NOMEAR Rogério Araújo Messias Junior - Matrícula 109.512, para compor a comissão em cumprimento ao ao Art. 7º da lei 2.835 de 26 Novembro de 2018.  
Parágrafo único - Em razão da substituição indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:  
1) Rogério Araújo Messias Junior – Matrícula 109.512 (representante de Relações Institucionais)  
2) Arilda da Costa Rocha Vellasco - Matrícula 4437 (representante Políticas de Trabalho)  
3) Laura Maria Vieira da Costa – Matrícula 106.459 (representante Políticas de Assistência Social)  
4) Marianne Mary da Fonseca – Matrícula 4075 (representante de Políticas de Educação).

### **CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**  
CAIXA POSTAL: 112781 – Rio Bonito - RJ  
Contato: (21) 2747-8416  
Email: [CONTATO@INSTITUTOIBDO.COM.BR](mailto:CONTATO@INSTITUTOIBDO.COM.BR)

Ofício nº 0108/RB-RJ

Ilmo. Senhor,  
**Alan Christi Vieira Rocha**  
Presidente do CMDCA/Maricá

Prezado Secretário,

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.851.892/0001-98, na qualidade de contratada como instituição responsável pela organização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá regido sob o Edital nº 01/2019, vem por meio deste solicitar a publicação nos meios oficiais do Gabarito Preliminar da prova de aferição de conhecimentos aplicada no dia 18/08/2019.

Sem mais para o momento, e acreditando num pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima.

Rio Bonito, 19 de agosto de 2019.

Alexandre de Carvalho Souza  
INSTITUTO IBDO  
10.851.892/0001-98

10.851.892/0001-98  
INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI - EPP  
Av. Martinho de Almeida, 100 Loja D  
Manguerinha - CEP. 28 800-000  
RIO BONITO - RJ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de Agosto de 2019.  
FRANK COSTA  
SECRETÁRIO DE TRABALHO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

Ato da Mesa nº 009, de 12 de agosto de 2019.  
CONSIDERA PONTO FACULTATIVO, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE, NO DIA 16 DE AGOSTO (SEXTA-FEIRA).  
A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:  
Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto, não haverá expediente, no dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), na Câmara Municipal de Maricá, por extensão dos efeitos do o Decreto Nº 360, de 30 de julho de 2019, publicado no JOM – Edição nº 977, de 05/08/2019  
Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua assinatura.  
Câmara de Vereadores de Maricá, 12 de agosto de 2019.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente  
Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI  
Vice-Presidente  
Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)  
1º Secretário  
Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA  
2º Secretário



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## CONSELHEIRO TUTELAR MUNICÍPIO DE MARICÁ

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

#### LEIA COM ATENÇÃO:

- Observe se a prova condiz com cargo pretendido. Em caso de dúvida chame o fiscal.
- Só há uma alternativa válida para cada questão com quatro alternativas.
- Deixar de marcar, marcar mais de uma opção ou rasurar o cartão resposta, implicará anulação da questão e perda do referido ponto.
- Cubra uniformemente a alternativa escolhida no cartão resposta com esferográfica azul ou preta.
- Você só poderá entregar o cartão resposta da prova após 1 hora, contado do seu efetivo início.
- Não realize cálculos no cartão resposta. Caso isso ocorra, poderá ser motivo de eliminação automática do candidato.
- Após ingressar na sala, você não poderá consultar qualquer material enquanto aguarda o horário de início da prova.
- Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o Caderno de Provas.
- O Cartão Resposta deverá ser entregue ao fiscal da prova para a devida correção. Caso isso não ocorra, poderá ser motivo de eliminação automática do candidato.
- O USO DOS BANHEIROS É PERMITIDO SOMENTE ANTES E DURANTE A PROVA.
- O MUNICÍPIO DE MARICÁ e o INSTITUTO IBDO não se responsabilizarão por objetos deixados no local da realização da prova.

**1)** Ramon possui 13 anos incompletos de idade. Logo, sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, Ramon é considerado:

- a) Criança.
- b) Adolescente.
- c) Pré-adolescente.
- d) Adulto.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**2)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada:

- a) 6 (seis) meses.
- b) 1 (um) ano.
- c) 2 (dois) anos.
- d) 8 (oito) meses.
- e) 3 (três) meses.

**3)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, podemos afirmar que requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, são atribuições do(a):

- a) Professor.
- b) Orientador pedagógico.
- c) Conselho tutelar.
- d) Conselho de classe.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**4)** De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui uma CORRETA atribuição do Conselho Tutelar:

- a) Conceder a remissão como forma de exclusão do processo de ato infracional praticado por criança ou adolescente.
- b) Instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude.
- c) Assessorar de forma direta o chefe do Poder Legislativo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- d) Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**5)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente a Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

- a) Licença-maternidade.
- b) Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/4 (um quarto) do valor do vencimento base mensal.
- c) Licença remunerada para qualificação profissional de até dois anos.
- d) Licença prêmio de 30 dias após cada triênio de efetivo exercício cargo.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**6)** Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, será exigido (dentre outros) o seguinte requisito:

- a) Ser brasileiro nato.
- b) Ser eleitor do município há mais de 5 anos.
- c) Possuir idade superior a 21 anos.
- d) Possuir vínculo efetivo em ONG.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**7)** Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

(Análise as afirmativas abaixo.)

- I – Liberdade assistida.
- II – Obrigação de reparar o dano.
- III - Internação em colônia agrícola.
- IV - Prisão domiciliar.

Assim, após a análise das afirmativas acima, marque a alternativa CORRETA e mais adequada.

- a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
- b) Apenas as afirmativas I e IV estão incorretas.
- c) Apenas a afirmativa II está incorreta.
- d) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- e) Todas as afirmativas estão corretas.

**8)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, podemos afirmar que os postulantes à adoção, domiciliados no Brasil, apresentarão petição inicial na qual conste:

- I - Qualificação completa.
- II - Comprovante de renda e domicílio.

III - Certidão de antecedentes criminais.  
IV - Certidão negativa de distribuição cível.

Assim, após análise das afirmativas acima, marque a alternativa CORRETA e mais adequada.

- a) Somente as afirmativas I e III estão corretas.
- b) Somente a afirmativa II está incorreta.
- c) Somente a afirmativa IV está incorreta.
- d) Todas as afirmativas estão corretas.
- e) Todas as afirmativas estão incorretas.

9) As entidades que desenvolvem programas de internação possuem determinadas obrigações. Assim, concernente a essas obrigações, analise as alternativas abaixo e marque aquela que NÃO está de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.
- b) Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.
- c) Proceder a estudo social e pessoal de cada caso.
- d) Fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes.
- e) Reavaliar cada caso, com intervalo máximo de dois anos, dando ciência dos resultados aos Conselhos Tutelares.

10) Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, a "primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias", compreende um(a):

- a) Diretriz geral.
- b) Garantia de prioridade.
- c) Princípio elementar.
- d) Concessão discricionária.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

11) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, acarretará pena de:

- a) Multa de até três salários mínimos.
- b) Reclusão de um ano a três anos.
- c) Detenção de seis meses a dois anos.
- d) Advertência por escrito e perda de tutela da criança por até seis meses.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

12) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei \_\_\_\_\_ e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do(a) \_\_\_\_\_.

Marque a alternativa que preenche de maneira correta e respectiva as lacunas acima.

- a) Estadual / Ministério Público.
- b) Federal / Procuradoria Geral do Município.
- c) Municipal / Controladoria Geral do Município.
- d) Municipal / Ministério Público.
- e) Estadual / Tribunal de Contas do Estado.

13) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, os atos infracionais praticados por uma criança corresponderão as seguintes medidas, EXCETO:

- a) Detenção em estabelecimento educacional.
- b) Acolhimento institucional.
- c) Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial.
- d) Colocação em família substituta.
- e) Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.

14) Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, acerca do tema "Internação", analise as alternativas abaixo e marque a CORRETA:

- a) A medida comporta prazo determinado de no máximo 10 anos.
- b) Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.
- c) Mesmo havendo outra medida adequada, poderá ser aplicada a internação.
- d) A liberação será compulsória aos dezoito anos de idade.
- e) Todas as alternativas anteriores estão corretas.

15) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as alternativas abaixo e marque a INCORRETA:

- a) Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o ECA às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.
- b) São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas no ECA.

c) É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

d) Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

e) Considera-se criança, para os efeitos do ECA, a pessoa até onze anos de idade incompletos.

**16)** Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar. Logo, é correto afirmar que (dentre outros) constará do plano individual de atendimento:

a) Os resultados da avaliação disciplinar dos cuidadores.

b) Os compromissos assumidos pelos pais ou responsável.

c) A previsão das receitas a serem arrecadadas junto às instituições privadas para as desenvolvidas das atividades recreativas das crianças ou dos adolescentes acolhidos.

d) As metas a serem alcançadas pela criança ou adolescente no prazo de 1 ano.

e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**17)** Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

(Análise as afirmativas abaixo.)

I – O ensino fundamental e médio, facultativo e gratuito, exceto para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, sem motivos relevantes.

II – O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito privado objetivo.

III – Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador.

IV – O atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Assim, após a análise das afirmativas acima, marque a alternativa CORRETA e mais adequada.

a) Apenas as afirmativas I e IV estão incorretas.

b) Apenas a afirmativa II está incorreta.

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.

d) Apenas as afirmativas I e II estão incorretas.

e) Todas as afirmativas estão corretas.

**18)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, acerca do “Conselho Tutelar”, são feitas as seguintes afirmativas:

I - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

II - Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes, é considerado uma atribuição do Conselho Tutelar.

III - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

IV - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Assim, após a análise das afirmativas acima, marque a alternativa CORRETA e mais adequada.

a) Existe apenas 1 afirmativa incorreta.

b) Existem apenas 2 afirmativas corretas.

c) Existem 3 afirmativas incorretas.

d) Existem 4 afirmativas incorretas.

e) Existem 4 afirmativas corretas.

**19)** De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, entende-se por trabalho \_\_\_\_\_ a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto \_\_\_\_\_.

Marque a alternativa que preenche de maneira correta e respectiva as lacunas acima.

a) Educativo / político.

b) Político / econômico.

c) Educativo / produtivo.

d) Intelectual / cultural.

e) Cultural / político.

**20)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional, acarretará:

- a) Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.
- b) Multa de um a dez salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.
- c) Multa de dois a cinco salários de referência, aplicando-se o triplo em caso de reincidência.
- d) Multa de quatro a oito salários de referência, aplicando-se o triplo em caso de reincidência.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**21)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, acerca da "Adoção", são feitas as seguintes afirmativas:

I – Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.

II – A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

III – A adoção independe do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando.

IV - A alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção serão controladas e fiscalizadas pelo Conselho Tutelar.

Assim, após a análise das afirmativas acima, marque a alternativa CORRETA e mais adequada.

- a) Existe apenas 1 afirmativa incorreta.
- b) Existem apenas 2 afirmativas corretas.
- c) Existem 3 afirmativas incorretas.
- d) Existem 4 afirmativas incorretas.
- e) Existem 4 afirmativas corretas.

**22)** De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os detentores da guarda possuem o prazo de \_\_\_\_\_ dias para propor a ação de adoção, contado do dia seguinte à data do término do estágio de convivência.

Marque a alternativa que preenche corretamente a lacuna acima.

- a) 10 (dez).
- b) 30 (trinta).
- c) 15 (quinze).
- d) 60 (sessenta).
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**23)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, acerca do tema "família substituta",

analise as alternativas abaixo e marque a INCORRETA:

a) A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos do ECA.

b) Não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

c) Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos.

d) Tratando-se de criança maior de 7 (sete) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência pública.

e) A colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção.

**24)** De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a assistência judiciária gratuita será prestada aos que dela necessitarem, através de \_\_\_\_\_ ou advogado nomeado.

Marque a alternativa que preenche corretamente a lacuna acima.

- a) Defensor público.
- b) Procurador Municipal.
- c) Promotor de Justiça.
- d) Conselheiro Tutelar.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**25)** Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho, EXCETO:

a) Noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

b) Realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

c) Penoso.

d) Perigoso.

e) Realizado em horários e locais que permitam a frequência à escola.

**26)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, são medidas aplicáveis (dentre outras) aos pais ou responsável:

(Análise as afirmativas abaixo.)

I - Encaminhamento a cursos ou programas de orientação.

II - Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.

III - Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.

Assim, após a análise das afirmativas acima, marque a alternativa CORRETA e mais adequada.

- a) Apenas a afirmativa I está correta.
- b) Apenas a afirmativa II está correta.
- c) Apenas a afirmativa III está incorreta.
- d) Todas as afirmativas estão corretas.
- e) Todas as afirmativas estão incorretas.

**27)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, a formação técnico-profissional obedecerá ao seguinte princípio (dentre outros):

- a) O acesso ao ensino optativo e gratuito como direito público objetivo.
- b) Garantia de acesso e frequência facultativa ao ensino médio.
- c) Atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente.
- d) Horário comum e sem distinção de especialidade para o exercício das atividades.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.

**28)** Sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, o procedimento para a perda ou a suspensão do poder familiar terá início por provocação do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse. Neste caso, a petição inicial indicará, EXCETO:

- a) A autoridade judiciária a que for dirigida.
- b) As provas que serão produzidas, oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos.
- c) A exposição sumária do fato e o pedido.
- d) O nome, o estado civil, a profissão e a residência do requerente e do requerido, dispensada a qualificação em se tratando de pedido formulado por representante do Ministério Público.
- e) Os dados pessoais dos Conselheiros Tutelares do Município sede da residência da criança ou adolescente.

**29)** Sob a luz do ECA, em relação às garantias processuais, são asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias, EXCETO:

- a) Pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente.
- b) Direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável exclusivamente na fase final do procedimento.
- c) Defesa técnica por advogado.
- d) Direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente.
- e) Igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa.

**30)** De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a responsabilidade de re-censurar os alunos no ensino fundamental, fazê-los a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência compete ao(a):

- a) Poder público.
- b) Tutores.
- c) Docente.
- d) Escola.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores.





**GABARITO PRELIMINAR**

MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ  
CONSELHEIRO TUTELAR  
EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2019

**CONSELHEIRO TUTELAR**

01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - A	06 - C	07 - A	08 - D	09 - E	10 - B
11 - C	12 - D	13 - A	14 - B	15 - E	16 - B	17 - D	18 - E	19 - C	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - D	27 - C	28 - E	29 - B	30 - A



**INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO  
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**  
CAIXA POSTAL: 112781 – Rio Bonito - RJ  
Contato: (21) 2747-8416  
Email: [CONTATO@INSTITUTOIBDO.COM.BR](mailto:CONTATO@INSTITUTOIBDO.COM.BR)

Ofício nº 0109/RB-RJ

Ilmo. Senhor,  
**Alan Christi Vieira Rocha**  
Presidente do CMDCA/Maricá

Prezado Secretário,

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.851.892/0001-98, na qualidade de contratada como instituição responsável pela organização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá regido sob o Edital nº 01/2019, vem por meio deste solicitar a publicação nos meios oficiais do **RESULTADO PARCIAL (PRELIMINAR) DA PROVA DE REDAÇÃO/DISCURSIVA** e **RESULTADO PARCIAL (PRELIMINAR) DA PROVA OBJETIVA** aplicadas no dia 18/08/2019.

Sem mais para o momento, e acreditando num pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima.

Rio Bonito, 20 de agosto de 2019.

  
Alexandre de Carvalho Souza  
INSTITUTO IBDO  
10.851.892/0001-98

RESULTADO PARCIAL (PRELIMINAR) DA PROVA OBJETIVA		
100 - CONSELHEIRO TUTELAR - MARICÁ		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
290	LUDIMILA FONTOURA ARAÚJO	28,0
400	FERNANDA PEREIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	27,0
100	GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO	27,0
230	ANDRÉ LUIZ BLANC RODRIGUES	27,0
340	GLÓRIA MARIA LEVY CARDOSO	26,0
250	BERNARDO VALENTI PINTO GONÇALVES	26,0
20	BERENICE SAMPAIO POUBEL	25,0
350	ROSILENE DE CARVALHO ALMEIDA	25,0
320	ROSANA FERREIRA ALVES RAMOS	25,0
130	MARTINA MARGARIDA SOARES BARROS	24,0
110	ROSÂNGELA ALVES NOGUEIRA	24,0
150	ALLAN FIDELIS MAIA DO NASCIMENTO	24,0
190	RENATA COUTO DE MATOS MOURA MARQUES	24,0
310	PRISCILA GRAMOSA DA CONCEIÇÃO	24,0
180	VALÉRIA BARRETO PINTO	23,0
450	ROSIANE GALDINO VIEIRA	22,0
390	SANDRA REGINA CARDOZO DE JESUS FARIA	22,0
170	JORGE MÁRCIO FREITAS LOBO	22,0
300	JANICE FRANCO PÓVOA	21,0
380	ROSÂNGELA D SILVA QUINTANILHA	21,0
370	PATRÍCIA MATTOS DA COSTA ELIAS	21,0
430	DARCI ELISEU DE SOUZA	21,0
480	MARIANA DE SOUZA SANTOS	21,0
460	TATIANA TOSTE DIAS	20,0
10	PAULO LUCINEI ALVES DO NASCIMENTO	19,0
330	ROGÉRIO AMARO DA SILVA	19,0
440	FÁBIA PECENE MENEZES	19,0
360	LILIAN FONSECA PEREIRA	19,0
200	ARLEY MELLO COSTA	18,0
50	ERENILDES CAMILLO CASANOVA DOS SANTOS	18,0
280	ELAYNE VIEITES ROSA ROCHA	18,0
40	JAQUELINE ESTEVES DE OLIVEIRA	18,0
210	CARMEM LÚCIA MARINHO PEREIRA	17,0
60	MARCIA COSTA DE AZEVEDO SILVA	17,0
240	WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO	17,0
70	GISELE RANGEL DE OLIVEIRA CARVALHO	17,0
120	ALEXANDRE FARIAS DE SOUZA	16,0
410	ANDRESSA FONSECA DOS SANTOS	16,0
220	PAULA CRISTINY SOUZA RIBEIRO	16,0
270	FERNANDA DA ROCHA GOMES	16,0
260	MARCELLA VILA REAL CAMARINHA	16,0
90	HELENA LOPES	15,0
160	MARELIZE CASTORINO DA SILVA	15,0
30	THAMIRES DE OLIVEIRA PENNA	15,0
80	DIEGO PEREIRA RANZATTO	14,0
420	MARCELO RANGEL BRIONE	12,0
140	VALDIRENE DE SOUZA	12,0
490	NOELI PINHEIRO CARVALHES ALENCAR	11,0
470	JANINE ANDRADE CORREA	11,0

RESULTADO PARCIAL (PRELIMINAR) DA PROVA DE REDAÇÃO-DISCURSIVA		
100 - CONSELHEIRO TUTELAR - MARICÁ		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
290	LUDIMILA FONTOURA ARAÚJO	65,0
100	GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO	55,0
310	PRISCILA GRAMOSA DA CONCEIÇÃO	55,0
250	BERNARDO VALENTI PINTO GONÇALVES	50,0
190	RENATA COUTO DE MATOS MOURA MARQUES	50,0
350	ROSILENE DE CARVALHO ALMEIDA	48,0
320	ROSANA FERREIRA ALVES RAMOS	45,0
230	ANDRÉ LUIZ BLANC RODRIGUES	42,0
400	FERNANDA PEREIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	40,0
340	GLÓRIA MARIA LEVY CARDOSO	40,0
380	ROSÂNGELA D SILVA QUINTANILHA	45,0
150	ALLAN FIDELIS MAIA DO NASCIMENTO	42,0
110	ROSÂNGELA ALVES NOGUEIRA	40,0
370	PATRÍCIA MATTOS DA COSTA ELIAS	42,0
450	ROSIANE GALDINO VIEIRA	40,0
460	TATIANA TOSTE DIAS	42,0
180	VALÉRIA BARRETO PINTO	38,0
300	JANICE FRANCO PÓVOA	40,0
390	SANDRA REGINA CARDOZO DE JESUS FARIA	38,0
430	DARCI ELISEU DE SOUZA	39,0
130	MARTINA MARGARIDA SOARES BARROS	35,0
330	ROGÉRIO AMARO DA SILVA	40,0
170	JORGE MÁRCIO FREITAS LOBO	35,0
480	MARIANA DE SOUZA SANTOS	35,0
10	PAULO LUCINEI ALVES DO NASCIMENTO	35,0
440	FÁBIA PECENE MENEZES	35,0
360	LILIAN FONSECA PEREIRA	35,0
20	BERENICE SAMPAIO POUBEL	25,0

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19659/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 02/2019 – SRP - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Adjudicando o objeto em favor das EMPRESAS: SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 09.582.478/0001-41, NO VALOR DE R\$ 12.490,30 (doze mil quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), C ALBERJAN REIS GONÇALVES EIRELI, CNPJ Nº 06.539.978/0001-02, NO VALOR DE R\$ 11.521,67 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, CNPJ Nº 09.630.087/0001-55, NO VALOR DE R\$ 1.972,05 (mil novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI 04700725982, CNPJ Nº 29.704.594/0001-01, NO VALOR DE R\$ 11.598,55 (onze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 09.543.571/0001-47, NO VALOR DE R\$ 977,36 (novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 31.588.978/0001-40, NO VALOR DE R\$ 5.106,96 (cinco mil cento e seis reais e noventa e seis centavos) e FABIO LUIZ FERREIRA DA SILVA 09079463728, CNPJ Nº 30.991.782/0001-39, NO VALOR DE R\$ 2.441,60 (dois mil quatrocentos quarenta e um reais e sessenta centavos).

Em 12 de agosto de 2019.

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019349/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CURSO LEGISLAÇÃO TRABA-

LHISTA E PREVIDENCIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PARA OS FUNCIONÁRIOS ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA, MATRÍCULA 146 E TATIANA FRANCISCO MANÇO, MATRÍCULA 030. Em favor da EMPRESA CENOFISCO – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ Nº 07.799.454/0004-66, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Em 20 de agosto de 2019.

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15904/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Locação de espaço na feira Expo Maricá 2019. Em favor da SANTOS E SANTOS SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 09.050.614/0001-52, no valor de R\$ 243.360,00 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Em 23 de julho de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15904/2019. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SANTOS E SANTOS SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM FORMATO DE ESTANDES NA EXPO MARICÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) INFRAESTRUTURAS PARA EXPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DO EVENTO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 (VINTE E CINCO) A 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2019, NO CAMPO SOCIAL DO ESPORTE CLUBE MARICÁ, LOCALIZADO NA R. ÁLVARES DE CASTRO, 172 - ELDORADO, MARICÁ – RJ.

VALOR: R\$ 243.360,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CODEMAR E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 433/2019

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2019

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2019

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 117 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 44/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15904/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 44/2019, cujo objeto é a contratação da empresa especializada em locação de espaço físico em formato de estandes na Expo Maricá, compreendendo o fornecimento de 16 (dezesseis) infraestruturas para exposição, durante o período do evento que acontecerá no período compreendido entre os dias 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) de julho de 2019, no Campo Social do Esporte Clube Maricá, localizado na R. Álvares de Castro, 172 - Eldorado, Maricá – RJ. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CAROLINA BARBOSA DA SILVA	056
FISCAL TÉCNICO:	DANIELA TEBALDI POUBEL DO CARMO	097
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181
SUPLENTE:	ROBERVAL DE JESUS DA SILVA	129

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de julho de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 19 de agosto de 2019

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3577/2018

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. José Luiz da Silva Fernandes da Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna pública a diligência in loco que será realizada no dia 26/08/2019 às 14:00hs nas instalações da empresa BENNER SISTEMAS S.A. no âmbito do procedimento licitatório fecha-

do n.º 01/2019, com vistas a fundamentar a análise da qualificação técnica da referida empresa.

Em 20 de agosto de 2019.

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

Portaria de Nomeação N.º 90, de 14 de agosto de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS,

CPF. 055.564.757-92, matrícula nº 800.063, a partir de 01/08/2019, para o cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO, vinculado a Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2019.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

PORTARIA EPT nº 1455/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020958/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo FABIO BASTOS GOMES, Fiscal de Transportes, matrícula 1100124:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 13 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1456/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020948/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo FRANKLIN ROOSEVELT E SILVA JUNIOR, Fiscal de Transportes, matrícula 1100129:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 13 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1457/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020468/2017, de 14/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEONARDO GUIMARÃES DE SOUZA, Fiscal de Transportes, matrícula 1100117:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 13 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1458/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014,

tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020433/2017, de 13/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, Fiscal de Transportes, matrícula 1100110:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 13 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1459/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020456/2017, de 14/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RENATO ALVES SILVA, Fiscal de Transportes, matrícula 1100111:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 13 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria nº 1460, de 13 de Agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0020436/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 13 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT nº 1461/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 05/2019; e

Considerando o solicitado no Processo Administrativo nº 0020528/2019 de 14 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato do Motorista CLEBER LOURENÇO LEMOS, matrícula 1500005, a partir de 18/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/08/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 14 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT nº 1462/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 06/2019; e

Considerando o solicitado no Processo Administrativo nº 0020521/2019 de 14 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato do Motorista ORLANDO MOURA DA SILVA, matrícula 1500006, a partir de 18/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/08/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 14 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

### **INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 20 DE agosto DE 2019.

DELEGA E DISTRIBUI COMPETÊNCIAS DO IDR

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 304/2018 e o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal nº 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a distribuição e delegação de competências no âmbito da autarquia municipal;

NORMATIZA:

Art. 1º O ato de autorização da despesa fica delegado para os diretores do IDR no caso de gastos a serem realizados por solicitação e necessidade da sua respectiva diretoria.

Art. 2º O ato de homologação da licitação fica delegado para os diretores do IDR no caso de gastos a serem realizados por solicitação e necessidade da sua respectiva diretoria.

Art. 3º O ato de autorização da dispensa ou inexigibilidade da licitação fica delegado para os diretores do IDR no caso de gastos a serem realizados por solicitação e necessidade da sua respectiva diretoria

Art. 4º O ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade da licitação é de competência exclusiva do Presidente do IDR.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 20 DE agosto DE 2019

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

PRESIDENTE DO IDR

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 32/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 202/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEPREMERJ, CNPJ Nº 05.309.718/0001-88.

DO OBJETO: PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES: IVANA CURVÊLO DE ANDRADE, MAT. 107 E JANETE CELANO VALLADÃO, MAT. 115, PARA O 13º CONGRESSO ESTADUAL DA AEPREMERJ.

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, E ART. 13, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 78/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 143/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora LUCIA HELENA DA SILVA MOURÃO PINTO, matrícula nº5475, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de agosto de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 83/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº181/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora DANIELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 6995, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de agosto de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 85/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº114/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora VICTÓRIA SOBRAL CALDAS, matrícula nº4135, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de agosto de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 87/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Ins-

trução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 186/17,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrículas nº 5696 e 7993, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2019. PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de agosto de 2019..

Janete CelanoValladão

Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 81/2019 de 06 de agosto de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 981 de 19 de Agosto de 2019, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de agosto de 2019...

Leia-se: ...Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 agosto de 2019...

Maricá, 20 de agosto de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PROC. 341/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna da SOMAR, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso V art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto contratação direta com o BANCO DO BRASIL S.A para o pagamento da folha de servidores da Autarquia de Serviços de Obras, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91.

Em 14 de agosto de 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº18356/2017 – Pregão Presencial nº75/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º18356/2017, visando a Aquisição de Madeira Para Restauração da Casa de Cultura e ADJUDICO o objeto em favor da Empresa: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº27.707.061/0001-40, no valor de R\$577.276,40 (Quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Maricá, 06 de Novembro de 2018.

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

Matrícula nº106.021

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROC. 341/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna da SOMAR, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso V art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto contratação direta com o BANCO DO BRASIL S.A para o pagamento da folha de servidores da Autarquia de Serviços de Obras, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91.

Em 14 de agosto de 2019

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

AUTORIZO DO PROCESSO 9864/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR, Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Interna da SOMAR, AUTORIZO a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a aquisição de Coletes para a área operacional, para a Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição, no valor global de R\$ 10.281,60 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), em favor CASA DO UNIFORME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.129.890/0001-92.

Maricá, 19 de Agosto de 2019.

Bruno Rodrigues

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
17443/2019	FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO PRENSADO
14113/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO
11366/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA MAQUINÁRIOS
5572/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS
19758/2019	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO PARA MESA DE TRABALHO
20624/2019	LOCAÇÃO DE CONTAINER
14797/2019	AQUISIÇÃO DE CARPETE
12555/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
19158/2019	AQUISIÇÃO DE TAPUME
14542/2019	SERVIÇOS GRÁFICOS
18082/2019	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO
17440/2019	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

Maricá, 20 de Agosto de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Processo Administrativo n.º 12991/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Contratação de empresa para aquisição de telefones IP, destinados aos setores da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR. Data do certame: 03/09/2019 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SRP

Processo Administrativo n.º 12770/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Sacolas Plásticas Biodegradáveis para atender a demanda de projetos de conscientização. Data do certame: 03/09/2019 às 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Processo Administrativo n.º 27732/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Tomada de Preços supracitada que tem por objeto, Construção de Abrigo de Resíduos, Reservatórios de Água Potável e Base para Estação de Tratamento de Água no Hospital Municipal Ernesto Che Guevara tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 23/08/2019 às 16h. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019

Processo Administrativo: 2748/2019

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPENSO SINE DIE. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9-9182-0123.